



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 117, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a obrigatoriedade dos Eixos Temáticos Comuns no Ensino de Graduação e dos Componentes Curriculares Comuns à Área de Conhecimento na organização da estrutura curricular dos cursos de graduação da UFGD **RESOLVE**:

- I – Flexibilizar a utilização de no mínimo quatro e no máximo seis Componentes Curriculares dos Eixos Temáticos Comuns no Ensino de Graduação;
- II – Permanecer com o número de seis Componentes Curriculares Comuns à Área de Conhecimento;
- III – Manter no máximo 70 e no mínimo 20 alunos por turma oferecida por Faculdade.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente